



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº669/2009

**Autoriza a doação de área para o Estado do Paraná e dá outras providências**

**JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

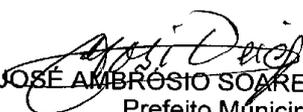
**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Antônio Olinto, Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), parte integrante do lote urbano com área maior de 1.750,00 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 19.856, do Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus do Sul, Paraná.

**Art. 2º.** As despesas com a escrituração ficarão ao encargo do Donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, em 16 de Abril de 2009.

  
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA.  
Prefeito Municipal.

<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL	<u>Atual Notícias</u>
DATA	<u>02/05 à 09/05/09</u>
Nº	<u>32</u>
EDIÇÃO SEMANAL	